



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

DECRETO Nº 4431/2025

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PELO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MOACIR MOTTIN, Prefeito Municipal de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei n. 1267/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de até R\$ 264.240,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais), destinados para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão Orçament.	4000	SECRETARIA/COORD. DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçam.	4001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	1201	Educação para Todos
Ação	2.16	Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte	0118	Transferência do FUNDEB
Valor	R\$	140.000,00
Elemento	3190	Aplicações Diretas – Despesa 23
Subfunção	365	Ensino Infantil
Programa	1204	Criança na Escola
Ação	2.90	Manutenção da Educação Infantil - Creche
Fonte	0118	Transferência do FUNDEB
Valor	R\$	84.240,00
Elemento	3190	Aplicações Diretas – Despesa 37
Ação	2.91	Manutenção da Educação Infantil - Creche
Fonte	0118	Transferência do FUNDEB
Valor	R\$	40.000,00
Elemento	3190	Aplicações Diretas – Despesa 137

Art. 2º - A suplementação de que trata o Artigo 1º, tem sua origem no excesso de arrecadação, no exercício corrente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Verde, em 16 de dezembro de 2025.

MOACIR MOTTIN
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi registrado e publicado em data supra

GIOVANA DO PRADO DA MOTTA
Vice-Prefeita Municipal

